



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição com instalação de Bomba Centrífuga de alta vazão, própria para desaguamento pesado (draga), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mafra.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Bomba centrífuga de alta vazão(draga) Vazão mínima: 100m ³ Altura manométrica total mínima: 20 m. Motor: Diesel, com potência mínima de 30 CV a 2.200 rpm, partida elétrica completa (bateria, cabos e chave de ignição) Sistema de acoplamento: Direto ou por acoplamento elástico, devidamente alinhado. Materiais: Corpo e rotor em aço ou ferro fundido de alta resistência ao desgaste e à corrosão. Acessórios mínimos: Painel de comando, mangotes de sucção e recalque com conexões rápidas, protetores de partes móveis e kit básico de ferramentas. Garantia mínima: 12 meses	1	un	R\$ 51.728,57	R\$ 51.728,57
VALOR GLOBAL					R\$ 51.728,57

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de bomba draga a diesel se faz necessária para atender às demandas operacionais da Pedreira Municipal de Mafra, especialmente no que se refere à remoção e drenagem de grandes volumes de água acumulada em áreas de extração e escavação.

3.2. Devido às características do terreno e à natureza das atividades realizadas no local, ocorre o acúmulo constante de água proveniente de chuvas e lençol freático, o que dificulta o acesso de máquinas e a continuidade das operações, além de representar risco de instabilidade nas frentes de trabalho e nos taludes da pedreira.

3.3. A utilização de uma bomba draga de alto desempenho permitirá escoar de forma eficiente grandes volumes de água, garantindo a manutenção das atividades produtivas, a segurança dos trabalhadores e a preservação das estruturas existentes.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1.Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial ou ato constitutivo, com as devidas alterações, registrado no órgão competente.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido na pedreira situada na Estrada Municipal José Krachinski Filho na localidade do São Lourenço - Mafra/SC.

7.2. A instalação devida ocorrer no período de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

- 7.3.** O equipamento deverá ser entregue pronto para operação, incluindo todos os acessórios, ferramentas, documentação técnica, ensaios e treinamento in loco.
- 7.4.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.5.** O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 15(quinze) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.6.** O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.7.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15(quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.8.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.10.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13.** Em caso de necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças, o prazo máximo para a conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação ou da constatação da necessidade do reparo, devendo o fornecedor



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

garantir a plena restauração do equipamento às suas condições normais de funcionamento dentro desse período.

7.14. A empresa deverá dispor de assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia do equipamento, garantindo suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e componentes originais ou equivalentes, sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração em razão de defeitos de fabricação

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

- 8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor **Sidney Schitt Sá Telles** matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Cristiane Cidral** matrícula nº 254888101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor **Anderson Sauer**, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 6 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através do Banco de Preços, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Nilton Furquim Neto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site:www.mafra.sc.gov.br e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 20 de Janeiro de 2026

Nilton Furquim Neto
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Diego de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sidney Schitt Sá Telles
Fiscal de Contratos

Cristiane Cidral
Fiscal de Contratos Substituto

Anderson Sauer
Gestor de Contratos